



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

EDITAL HTO.004/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA
REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE DE COLAÇÃO DE GRAU**

O Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, torna pública por meio deste Edital a abertura das inscrições para a Seleção de Empresas para utilização de espaço para realização de sessão solene de colação de grau visando parceria no que se refere à realização da solenidade.

DO OBJETO

- 1.1. Este Edital consiste na seleção da empresa especializada que realizará duas sessões solenes de colação de grau a serem realizadas em períodos estabelecidos no calendário acadêmico e datas a serem definidas no primeiro e no segundo semestre.

DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS

- 1.2. Os candidatos serão selecionados através de critérios constantes no item 3.1.

DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- 1.3. Os requisitos básicos necessários são:
 - 1.3.1. Empresas que ofereçam serviços especializados nesse tipo de evento solene, no qual não haja nenhum tipo de custo para o aluno e para esta instituição de ensino.
 - 1.3.2. Empresas que ofereçam qualidade nos serviços prestados e qualidade nos materiais e objetos usados no evento.
 - 1.3.3. Compromisso de atendimento e receptividade dos participantes.

DAS VAGAS

- 1.4. Somente uma empresa será classificada.
- 1.5. A empresa terá direito ao espaço do auditório para a solenidade e o pátio para circuito ou ponto de fotos e outros momentos pertinentes ao evento.
- 1.6. O Câmpus Hortolândia apenas disponibilizará o espaço físico, sendo de total responsabilidade da empresa a montagem e desmontagem dos stands e demais equipamentos necessários à realização da cerimônia.

DAS INSCRIÇÕES

2. Para se inscrever, os interessados deverão apresentar proposta contante no item 3.1, deste edital, entregues presencialmente na Coordenadoria de Apoio à Direção do Câmpus Hortolândia do IFSP, situado na Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/n Vila São Pedro - Hortolândia – SP no período de 02 a 08 de março de 2017, das 11h às 19h, **ou** por meio do e-mail cdi.hto@ifsp.edu.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

(assunto: Inscrição de Seleção de Empresa para Colação de Grau) até a mesma data.

- 2.1. As empresas deverão apresentar material de divulgação com fotos de eventos já realizados, panfletos e outros documentos que comprovem ou validem sua atuação no ramo.
- 2.2. As empresas deverão ter prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3. As empresas inscritas serão classificadas para estabelecer a parceria através de análise realizada por uma Comissão de Seleção, que será designada pela Direção Geral do Câmpus;
 - 3.1. As empresas inscritas serão classificadas obedecendo o critério de maior número benefícios sem ônus oferecidos à instituição e aos alunos apresentados em proposta constante neste item do edital. Para o pretendido será observado:
 - a) Gratuidade do evento;
 - b) Ornamentação;
 - c) Beca;
 - d) Capelo;
 - e) Canudo para Diploma;
 - f) Convite;
 - g) Equipe fotográfica;
 - h) Cadeira para os formandos;
 - i) Coordenador do evento;
 - j) Mestre de cerimônia;
 - k) Outros itens que enriqueçam o evento.

DO RESULTADO

4. O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia **10 de março de 2017**, nos murais do Câmpus Hortolândia e também no portal <http://hto.ifsp.edu.br>.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5. Para preparação do evento, será realizada reunião com a empresa classificada.
 - 5.1. A empresa deverá se responsabilizar pela segurança dos seus equipamentos, dos materiais de expediente e de seus empregados, durante a realização do evento, desde o momento em que houver a ocupação do espaço disponibilizado até o final do evento.
 - 5.2. A empresa participante não poderá cobrar qualquer taxa, para quaisquer participantes ou comercializar qualquer item durante o evento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

- 5.3. O Instituto Federal de São Paulo Câmpus Hortolândia poderá revogar ou alterar o presente regulamento a qualquer tempo, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento.
- 5.4. O Instituto Federal de São Paulo Câmpus Hortolândia não se responsabiliza por eventuais relações de direito de quaisquer contratações que venham a ocorrer por meio do evento de Colação de Grau.
- 5.5. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus Hortolândia do IFSP.

Edgar Noda
Diretor Geral do Câmpus Hortolândia